


Confeccionar Contrato

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.006381/2024-13		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2023

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2024

INTERESSADO: H Mil A Manaus

NE 1182

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo autuado sob o nº 64581.006381/2024-13, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 14/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de \_\_\_ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....	Folha nº	1
2. DIEx nº 251 – FARM HOSP, de 29 de maio de 2024.....	Folha nº	2
3. Nota de Crédito .....	Folha nº	4
4. Vigência da Ata .....	Folha nº	5
5. Resultado por fornecedor.....	Folha nº	5
6. Certidões.....	Folha nº	5
7. Notas de Empenho .....	Folha nº	5


Manaus-AM, 29 de maio de 2024

  
Chefe da Farmacia Hospitalar do H MIL A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DIEx Requisitório 251- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO  
 EB: 64581.006381/2024-13**

HMAM - SALC Recebido
DATA <u>29/05/24</u>
ASS: 

**Manaus, AM, 29 de maio de 2024**

**Do Chefe da Farmácia Hospitalar  
 Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus  
 Assunto: Aquisição de material hospitalar  
 Ref: Art 13 da IG 12-02**

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V. Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de **material hospitalar**, constante do Pregão nº **14/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA)**, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	149	Clorexidina 1%, solução PBA Blend de Álcoois (etílico e isopropílico) com registro para degermação cirúrgica de mãos, com emolientes e vitamina b5 (d pantenol), com teste dermatológico, hipoalergênico, efeito residual de 06 à 08 horas. Com laudos virucida, bactericida e fungicida. Cada refil deve conter de 1.000 a 1.500 ml.	Unidade	50	215,80	10.790,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>10.790,00</b>

- a. **Finalidade:** atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
- b. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.
- c. **Empresa:** - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA; CNPJ 04.214.086/0001-06.



  
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

**VISTO:**

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

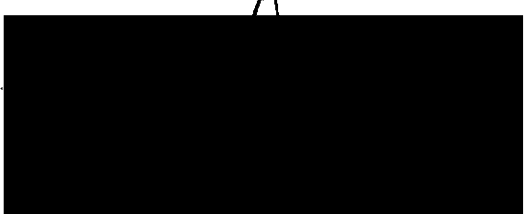
  
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão **14/2023 – UASG 160020** (Gerenciadora);
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: **36 – Material hospitalar**; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

  
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

22/05/24 14:07

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 21Mai24 VALORIZACAO : 21Mai24 NUMERO : 2024NC413981

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

DESTAQUE MB - DIEX N° 12 / N° 5-SPO/SGFEX\_SCH/SGFEX / N° 4-SPO/SGFEX\_SCH

REFERENTE A RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS DOS USUÁRIOS FUSMA

EMPENHAR ATÉ 31 MAIO 24

LP  
Pin°  
SALC HMAM

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	504.919,72

LANCADO POR :

[REDACTED]

UG : 167505 21Mai24 16:54

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.214.086/0001-06 DUNS®: 899041537  
Razão Social: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADÉ EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/06/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/06/2024
Receita Municipal	Validade:	17/07/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.214.086/0001-06 DUNS@: 899041537  
Razão Social: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM  
Data Aplicação: 23/08/2016  
Número do Processo: 23105020166/2016  
Descrição/Justificativa: Determinação da Reitoria, em recurso de Reconsideração, em razão da entrega de documentação exigida no certame com atraso de 11 (onze) minutos após o prazo concedido pelo Pregoeiro.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90039 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA/RR  
Data Aplicação: 18/11/2011  
Número do Processo: 279/2010 Número do Contrato: 2011NE000545  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho 2011NE000545 e entrega de material em desacordo com o estabelecido no edital.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2024 14:26:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**  
CNPJ: **04.214.086/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 04/06/2024 11:16  
Usuário: \*\*\*.465.582-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

<b>UG Emitente</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>			
2024	NE	1182			
<b>Célula Orçamentária</b>					
<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
31/05/2024	Global	64581006381202413	0,0000	10.790,00

<b>Favorecido</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
04.214.086/0001-06	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
AYRAO 690 CENTRO		69025-050
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

<b>Amparo Legal</b>					
<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
197	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

**Descrição**  
339030.36-MATERIAL HOSPITALAR  
DIEX Nº 251-FARM, DE 29 MAI 24 \* PREGÃO 14/2023  
2024NC413981-DGP, DE 21 MAI 24

**Local da Entrega**  
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

**Informação Complementar**  
16002005000142023 - UASG Minuta: 160020

**Sistema de Origem**  
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 04/06/2024 11:16  
Usuário: \*\*\*.465.582-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.790,00

**Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00149 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACÊUTICA GEL	10.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2024	Inclusão	50,00000	215,8000	10.790,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

04/06/2024 10:54:37

**Responsável pela Nota de Empenho**

04/06/2024 10:47:25



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 10

14

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200031059

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900153904

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



**MANAUS**  
Local

**22 Outubro 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014861 em 23/10/2019 da Empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, Nire 13200031059 e protocolo 190529580 - 17/10/2019. Autenticação: 9323C4E9A0E2F154B0A89AF8FC9EECD3627CF88. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.958-0 e o código de segurança DcYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

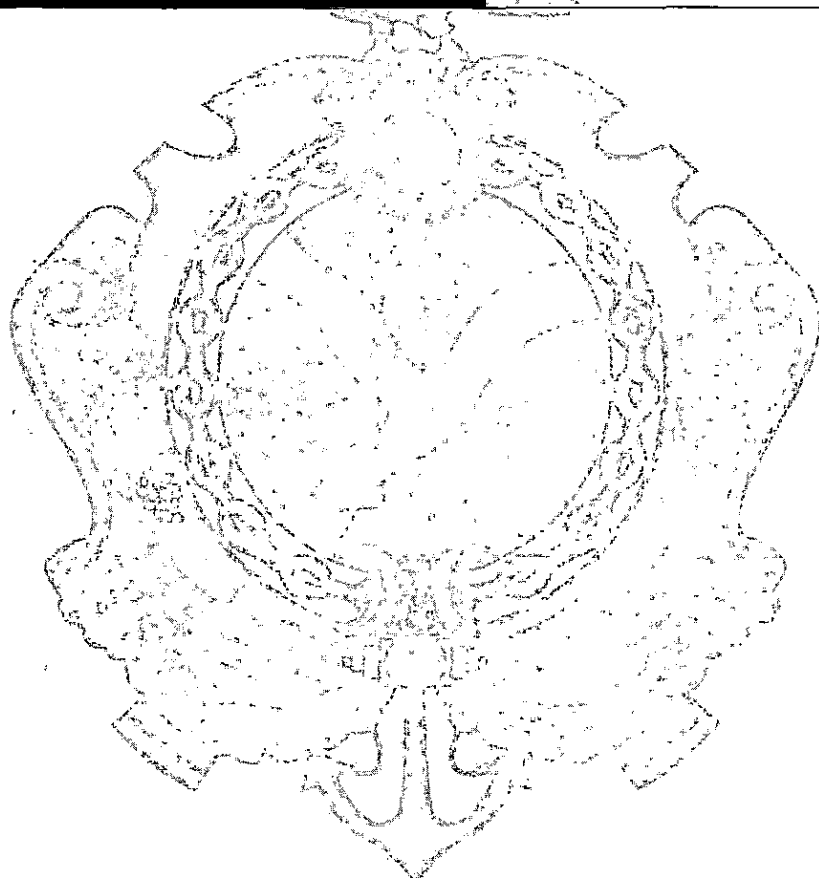
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/052.958-0	AMP1900153904	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.  
 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
 CNPJ: 04.214.086/0001-06**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1- [REDACTED], brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 19/11/1953, natural de Manaus/AM, portador da carteira de identidade [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade a Rua Martin Afonso de Souza, nº 541, D.Pedro I, CEP 69040-690.
- 2- [REDACTED], brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/05/1980, natural de Manaus/Amazonas, portadora da carteira de identidade [REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Martin Afonso de Souza, nº541, D.Pedro I, CEP 69040-690.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**", estabelecida nesta cidade à Av. Ayrão, nº690 - Centro, Manaus, Amazonas, CEP 69025-050, inscrita no CNPJ- sob nº04.214.086/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob nº132 0003105 9, em sessão de 16/03/1973, e atos posteriores, com a última alteração contratual arquivada em 21/05/2014, sob nº478271 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social da forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DE FILIAL**

A filial I registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE nº 139 00121069 e CNPJ nº 04.214.086/0002-97, que vinha exercendo suas atividades na Av. Djalma Batista, nº1661, loja 248, Millenium Center, bairro Chapada, Manaus, Amazonas, CEP 69050-010, passa a fazê-lo na Av. Djalma Batista, nº1661, loja 245, Millenium Center, bairro Chapada, Manaus, Amazonas, CEP 69050-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - À vista do contrato social inicial e atos posteriores, **consolida-se** o mesmo, com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014861 em 23/10/2019 da Empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, Nire 13200031059 e protocolo 190529580 - 17/10/2019. Autenticação: 9323C4E9A0E2F154B0A89AF8FC9EECD3627CF88. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.958-0 e o código de segurança DcYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

**1ª.** – A sociedade gira sob o nome empresarial **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**

**2ª.** – A sociedade tem a sua sede matriz na Av. Ayrão, nº690, Centro, Manaus, Amazonas, CEP 69025-050.

**3ª.** – A sociedade tem a sua filial I na Av. Djalma Batista, nº1661, loja 245, Millenium Center, bairro Chapada, Manaus, Amazonas, CEP 69050-010, instituída em 14/08/2003, sob o NIRE Nº 139 00121069 e CNPJ Nº 04.214.086/0002-97.

**4ª.** – Seus objetivos sociais são:

- 46.45-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.64-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.46-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 47.73-3/00 – Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 45.11-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 45.11-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 47.63-6/05 – Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 46.44-3/02 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 47.71-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 46.41-9/02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014861 em 23/10/2019 da Empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, Nire 13200031059 e protocolo 190529580 - 17/10/2019. Autenticação: 9323C4E9A0E2F154B0A89AF8FC9EECD3627CF88. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.958-0 e o código de segurança DcYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira -Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

- 46.43-5/02 – Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.51-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.63-0/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 46.31-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 46.43-5/01 – Comércio atacadista de calçados;
- 46.49-4/06 – Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 46.83-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 46.37-1/05 – Comércio atacadista de massas alimentícias;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 45.11-1/05 – Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 46.44-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 33.19-8/00 – Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

5ª. - O capital social é de R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais) divididos em 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real), cada uma, integralizadas em moedas correntes do País, assim subscritas:

<b>MAURO QUADROS DE MACEDO:</b> 200.000 quotas	R\$ 200.000,00
<b>KARINA MENEZES DE MACEDO:</b> 50.000 quotas	R\$ 50.000,00

6ª. - O capital destacado para sua Filial-1 é de R\$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).

7ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/1973 e seu prazo é indeterminado.

8ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

9ª. - As quotas são consideradas indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de



preferência para a sua aquisição, formalizando, se vier a ser efetuada a venda delas, a respectiva alteração contratual.(Artigo 1056/1057, NCC/02).

- 10ª.** - A Administração e gerência da sociedade, isentas de caução, compete aos sócios **Mauro Quadros de Macedo e Karina Menezes de Macedo**, os quais poderão fazer uso da razão social em suas relações e obrigações com terceiros, bastando para isso a assinatura de um deles. Em caso de ausência ou impedimento dos referidos sócios, serão os poderes da gerência e administração da sociedade, bem como o uso da razão social, delegada a um mandatário devidamente habilitado por instrumento público ou particular outorgado por qualquer um dos sócios gerentes. Os sócios acima mencionados ficam proibidos de usar a razão social em fianças, endossos, avais, abonos ou tudo o mais, em favor próprio ou de terceiros, e que não esteja ligado diretamente aos interesses sociais.
- 11ª.** - Ao término do exercício social, os lucros líquidos apurados em balanço a serem encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital ou mantidos em suspenso a fim de serem incorporados ao capital social. As perdas por acaso verificadas, ficarão em suspenso a fim de serem compensadas em lucros futuros, conforme permite a legislação tributária sobre a matéria.
- 12ª.** - Os sócios, no exercício da gerência e/ou cargos na sociedade, terão direito a retirada mensal a título de pró labore, em períodos e valores acordados entre eles.
- 13ª.** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Serão chamados os herdeiros dos sócios ou do sócio morto ou interditado, os quais nomearão um representante legal para ingressar na sociedade com os mesmos direitos e regalias sociais.
- 14ª.** - Na retirada de sócio da sociedade, para pagamento de seus haveres será observado o último balanço geral, se o fato tiver ocorrido no prazo de cento e oitenta dias; caso contrário será levantado novo balanço geral, sendo os haveres pagos em dez parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no vigésimo dia subsequente ao da retirada.
- 15ª.** - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo primeiro do artigo 1.011 do NCC/02.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

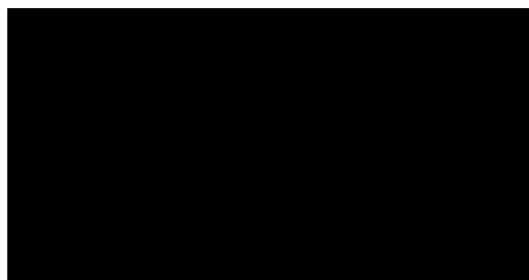
Certifico registro sob o nº 1014861 em 23/10/2019 da Empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, Nire 13200031059 e protocolo 190529580 - 17/10/2019. Autenticação: 9323C4E9A0E2F154B0A89AF8FC9EECD3627CF88. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.958-0 e o código de segurança DcYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

  
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL

**16ª.** – Fica eleito o foro de Manaus (AM) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.”

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Manaus-AM, 14 de Outubro de 2019.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014861 em 23/10/2019 da Empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, Nire 13200031059 e protocolo 190529580 - 17/10/2019. Autenticação: 9323C4E9A0E2F154B0A89AF8FC9EECD3627CF88. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.958-0 e o código de segurança DcYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

  
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/052.958-0	AMP1900153904	17/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
[Redacted Signature Area]	



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, de nire 1320003105-9 e protocolado sob o número 19/052.958-0 em 17/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1014861, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador MARIA HELENA DOS P. DUTRA.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Documento Principal

Assinante(s)
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Manaus, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014861 em 23/10/2019 da Empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, Nire 13200031059 e protocolo 190529580 - 17/10/2019. Autenticação: 9323C4E9A0E2F154B0A89AF8FC9EECD3627CF88. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.958-0 e o código de segurança DcYQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



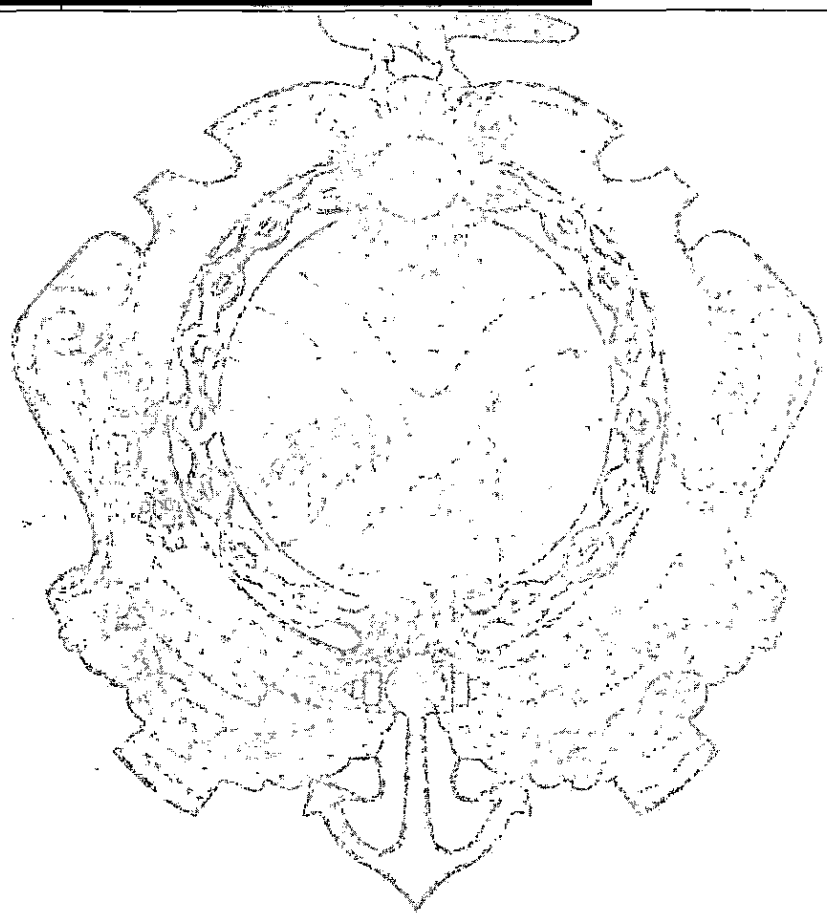
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de outubro de 2019





Fl n° 22



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.214.086/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AYRAO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.025-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 6224-573
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Fl n° 22

B



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.214.086/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</p> <p>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>45.11-1-05 - Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO AV AYRAO	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.025-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 6224-573
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/08/2024 às 15:07:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.214.086/0001-06 DUNS®: 899041537  
Razão Social: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/12/2024 Automática  
FGTS Validade: 15/08/2024 Automática  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/01/2025 Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/08/2024  
Receita Municipal Validade: 13/10/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/08/2024 14:47:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**

NPJ: **04.214.086/0001-06**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

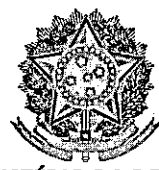
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO**

**TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 48/24, QUE FAZEM  
ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - H MIL A  
MANAUS E A EMPRESA INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INSTRUMENTAL TECNICO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.214.086/0001-06, Endereço: AVENIDA AYRAO, 690 – CÊNTRON MANAUS/AM – CEP 69025-050, Telefone: (92) 3182-6233/3182-6241, Email: licitações@instrumentaltecnico.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAURO QUADROS DE MACEDO, portador(a) da Carteira de [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.006381/2024-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição parcelada de bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de cirurgias das especialidades médicas em Cirurgia Geral, Proctologia, Urologia, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como materiais específicos da Central de Material e Esterilização (CME) e Atendimento específico em Estomaterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>INSTRUMENTAL TECNICO LTDA</b> CNPJ 04.214.086/0001-06 AVENIDA AYRAO, 690 – CENTRO MANAUS/AM – CEP 69025-050 Telefone: (92) 3182-6233/ 3182-6241 Email: licitacoes@instrumentaltecnico.com.br REPRESENTANTE: MAURO QUADROS DE MACEDO							
Item do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Qtde	Valor Un	Valor total
146	Conjunto esponja e escova seca para assepsia de mãos e braços. Constituída de uma escova de polietileno acoplada a uma esponja de poliuretano.	RQ ESCOVA SECA	RIOQUIMICA	UND	2000	2,00	4.000,00
147	Escova degermação, com clorexidina 2%, com cerdas e esponja. Embalada individualmente. Estéril e descartável.	RIOHEX	RIOQUIMICA	UND	200	2,73	5.460,00
149	Clorexidina 1%, solução PBA Blend de Álcoois (etílico e isopropílico) com registro para degermação cirúrgica de mãos, com emolientes e vitamina b5 (d-pantenol), com teste dermatológico, hipoalergênico, efeito residual de 06 à 08 horas. Com laudos virucida, bactericida e fungicida. Cada refil deve conter de 1.000 a 1.500 ml.	HANDS SCRUB	RIOQUIMICA	FRASCO 1000ML	300	215,80	64.740,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>							<b>R\$ 74.200,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/08/2024 e encerramento em 06/08/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-00001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFACTUGPD

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

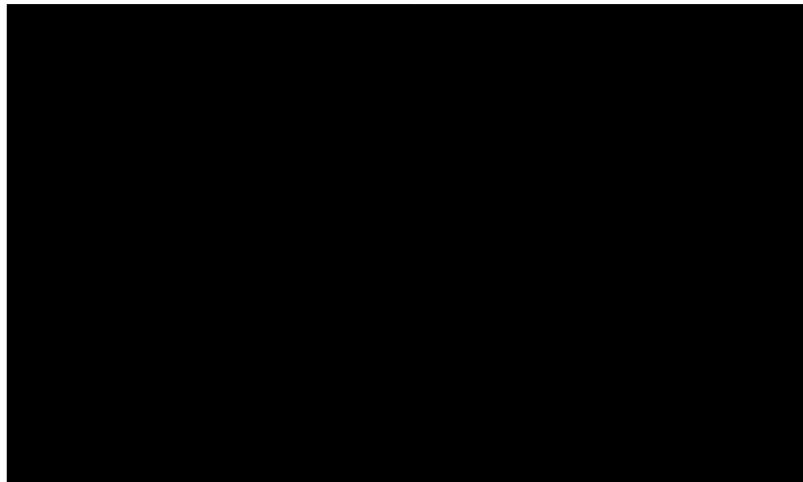
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

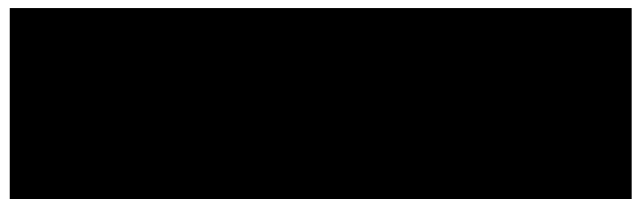
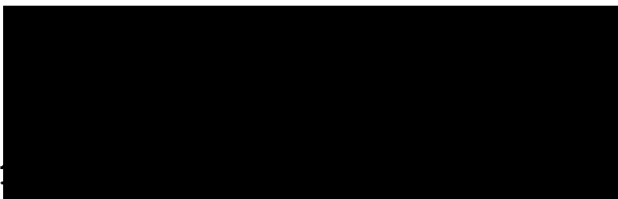
17.1. É eleito o Foro da cidade de Manaus/AM para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 6 de agosto de 2024.



TESTEMUNHAS:



Fl n° 30
Q.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/08/2024 | Edição: 157 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

## EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2021 - UASG 160020

N° Processo: 64581.006381/2024-13.

Pregão N° 14/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 04.214.086/0001-06 - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de bens de órteses, próteses e materiais especiais (opme) para realização de cirurgias das especialidades médicas em cirurgia geral, proctologia, urologia, anestesiologia, ginecologia e obstetria, bem como materiais específicos da central de material e esterilização (cme) e atendimento específico em estomatoterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1 DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025. Valor Total: R\$ 74.200,00. Data de Assinatura: 06/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 14/08/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 156, de 14/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

6º da Lei nº 13.717, de 24 SET 18, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 1º SET 24.

Sd EP FRANCISCO FELIPE QUEIROZ ARAÚJO

Em consequência o Ch Div Pes, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82874, de 13 AGO 24, do Contingente)

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL MFDV/SvTT - Nomeação - Transcrição

"Nomeio os militares a seguir relacionados para Comissão de Seleção Especial para Médicos, Farmacêuticos Dentistas e Veterinários (MFDV 2024/2025) e para o Serviço Técnico Temporário (SvTT 2023/2024), nas Guarnições de Manaus-AM, Porto Velho-RO, Rio Branco-AC, Boa VISTA-RR, Tefé-AM, São Gabriel da Cachoeira-AM, Tabatinga-AM e Cruzeiro do Sul-AC.

Manaus-AM

Membros:

- 1º Ten ODT NATHÁLIA FERNANDA MACHADO MAGALHÃES MENDONÇA, do HMAM;
- 2º Ten OMT LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA, do HMAM;
- Sd EP GABRIEL MORORO DA SILVA, do HMAM; e"

(transcrito do Bol R/12 nº 65, de 13 AGO 24, do Cmdo 12ª RM)

Em consequência o Ch Div Pes, a Fisc Adm, o Ch Div Odonto, o Ch Div Med e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82884, de 14 AGO 24)

b. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão nº 14/2023 - H Mil A MANAUS.

NUP: nº 64581.006381/2024-13.

Objeto: Aquisição parcelada de bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para realização de cirurgias das especialidades médicas em Cirurgia Geral, Proctologia, Urologia, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, bem como materiais específicos da Central de Material e Esterilização (CME) e Atendimento específico em Estomaterapia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

Contrato nº 48/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.214.086/0001-06.

Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025.

Valor: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais).

Gestor de Contrato - Chefe da Farmácia

2º Ten OFT DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA

(Continuação do BI Nr 156, de 14/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

Fiscal Titular (designada)

3º Sgt STT DANIELLE MAQUINÉ DE OLIVEIRA

Fiscal Substituta (designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal designada deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) a Fiscal Substituta não deve afastar-se do serviço simultaneamente. (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) a Fiscal Substituta deve contatar a Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) a Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 82895, de 14 AGO 24, da SALC)

#### c. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Nomeação de Comissão

Nomeio a comissão a seguir relacionada, para no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta data, realizar o Exame e Averiguação do Material Permanente (TEAM 12/24), Controlado pela 12ª RM, Classe VIII, especificado no DIEx Nº 20 PAM/Div Med Med/Subdireção, de 25 JUN 24, conforme previsto na alínea "b" do inciso I do art. 79, do RAE.

2º Ten OFT DANIELLE CORDEIRO DE SOUZA - Presidente

2º Ten OTT RICARDO TAMER XERFAN JÚNIOR - Membro

3º Sgt STT WELLINGTON AROUCA MAIA - Membro

Em consequência, os setores e militares adotem as providências abaixo descritas:

1) comissão nomeada entregar ao Fiscal Administrativo o TEAM nº 12, no prazo de 8 (oito) dias úteis, por meio físico (impresso e assinado); e

2) demais setores e interessados tomar conhecimento a as providências pertinentes, dentro de suas esferas de atribuições.

(Solu Nota para BI nº 82863, de 13 AGO 24, da Fisc Adm)

4ª Parte  
JUSTIÇA E DISCIPLINA